

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/CPIF

Aos 24 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, foi realizada reunião da Comissão de Participação Institucional Feminina do TRE-DF, por meio de videoconferência, com pauta que consistiu em verificar o atendimento dos requisitos listados no art. 9º, XXII, do Anexo da [Portaria CNJ nº 353/2023](#), para pontuação integral no Prêmio CNJ de Qualidade. Compareceram: Alice Maria Aparecida de Affonso Fabre, Paula Cristina Rothenburg de Sá Timm, Cleane Barros Leitão de Melo, Gilvânia Cláudia Alves Costa Diniz, Thainá Leite Martins, Fernanda Luiza Rodrigues de Albuquerque e Carina da Costa Dezan.

Eis os pressupostos do art. 9º, XXII, do Anexo da [Portaria CNJ nº 353/2023](#):

- a) criar ou implementar programa voltado à prevenção, à orientação e ao apoio de magistradas e servidoras do Poder Judiciário em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher (10 pontos);
- b) realização de campanha de orientação e esclarecimento sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, com divulgação dos canais de denúncia (5 pontos);
- c) realização de um evento anual sobre a temática (5 pontos).

A presidente da CPIF ressaltou que o evento indicado no item 'c' será realizado no dia 28 de junho de 2024, sexta feira, com palestra presencial e online a ser ministrada por Ana Fabre, especialista em autoestima feminina e gênero, tratando do tema "Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em face de Magistradas e Servidoras". A ASCOM criou o card 1634051 de divulgação. A integrante Fernanda Albuquerque apontou para a importância de que se disponibilize o link com informações do evento na página da CPIF no site do TRE-DF.

A fim de atender ao item 'b', a Presidente da CPIF (1630134) já solicitou da ASCOM a divulgação da Cartilha com Medidas de Segurança para Enfrentamento à Violência Doméstica contra Magistradas e Servidoras (1604511), medida que foi autorizada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente (1630165).

Quanto ao item 'a', este foi atendido por ocasião da elaboração e publicação da Portaria Presidência nº 66/2024 (1590722), a qual instituiu o Programa de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra magistradas e servidoras no âmbito da Justiça Eleitoral do DF.

A integrante Gilvânia Diniz alertou para a importância de ampla divulgação das ações da CPIF também junto aos Cartórios, para que, assim, o TRE-DF consiga alcançar uma maior adesão, o que repercute tanto sobre a efetividade das iniciativas, quanto para a conquista dos pontos para a premiação do CNJ.

Cumprir registrar, ainda, que no início de junho a CPIF, com o apoio da COED, divulgou pesquisa (1626667) sobre a atuação da comissão, e que seus resultados serão oportunamente divulgados na página da CPIF no site do TRE-DF.

Por fim, a presidente da CPIF encerrou a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu Carina da Costa Dezan, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e demais integrantes da Comissão de Participação Institucional Feminina presentes na reunião.

Alice Maria Aparecida de Affonso Fabre

Membro Titular - Presidente - CPIF

Paula Cristina Rothenburg de Sá Timm

Membro Titular - VPCRE

Gilvânia Cláudia Alves Costa Diniz

Membro Titular - Cartórios

Cleane Barros Leitão de Melo

Membro Suplente - VPCRE

Thainá Leite Martins

Membro Titular - SECAP/SGP

Fernanda Luiza Rodrigues de Albuquerque

Membro Suplente - AGEPE/DG

Carina da Costa Dezan

Vice-Presidente e Membro Titular - GDG/DG



Documento assinado eletronicamente por **ALICE MARIA APARECIDA DE AFFONSO FABRE**, **Coordenadora**, em 25/06/2024, às 09:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carina da Costa Dezan**, **Analista Judiciário**, em 25/06/2024, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAINÁ LEITE MARTINS**, **Técnico Judiciário**, em 25/06/2024, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LUIZA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, **Analista Judiciário**, em 26/06/2024, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1637734** e o código CRC **4F5B0675**.